

## CNJ promoverá a ação emergencial de emissão de documentos no RS

A Corregedoria Nacional de Justiça promoverá a partir desta quarta-feira (8/5) a ação emergencial de emissão de documentos de pessoas atingidas pela tragédia climática do Rio Grande do Sul. A primeira fase da operação atenderá a população que se encontra nos abrigos da região metropolitana de Porto Alegre, identificando aqueles que perderam a via original da certidão de nascimento e/ou casamento, de forma a ser providenciada a solicitação e emissão da segunda via, de forma gratuita.

A iniciativa conjunta reúne ainda a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CGJ-RS), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH) e representantes das associações dos cartórios extrajudiciais gaúchos.

Foram mobilizados, de forma voluntária, 27 magistrados do TJ-RS, 11 servidores da CGJ-RS, representantes do Ministério Público e Defensoria Pública Estaduais e servidores dos cartórios extrajudiciais, ação que conta com o apoio de Arpen-RS e Anoreg-RS.



CNJ promove ação para emitir documentos da população atingida por tragédia

Entre os dias 27 e 31 deste mês, será promovida a ação mais ampla, a "Recomeçar é preciso!", com o objetivo de fornecer documentação básica a toda população do estado atingida pelo desastre climático.

Abaixo, a relação dos abrigos nos quais será iniciada a coleta dos dados:

- Ginásio da Brigada Militar (Rua Cel. Aparício Borges, 2.001);
- Apamecor (Rua Fernando Osório, 1.156);
- PUC-RS (Avenida Ipiranga, 6.681);
- Sogipa (Rua Barão do Cotegipe, 415).

Ainda ficou definido que o MDH que já vem auxiliando a Corregedoria Nacional de Justiça nas ações do "Registre-se" atuará articulando a participação de órgãos públicos e entidades da sociedade civil para auxiliar a população refugiada nos trâmites necessários à regularização documental.

Tais medidas se revelam de extrema importância para o processo de reconstrução que se iniciará tão logo as condições meteorológicas permitirem, uma vez que a documentação básica é requisito fundamental para a obtenção de benefícios sociais e cadastro nos programas mantidos pelo



---

Poder Executivo. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

**Autores:** Sem autor